



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS IBM DO DATACENTER DA PRODAM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a **KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.208.418.961, inscrita no CNPJ n.º 59.916.395/0001-10, inscrição municipal n.º 9.589.421-7, com sede em São Paulo - SP, na Rua Joaquim Guarani, n.º 234, Bairro Vila União, CEP: 04707-060, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO BONO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SJS/RS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado São Paulo – SP, e pelo Sr. **EGÍDIO LUIZ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado São Paulo – SP, tendo em vista o que constano Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2022**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

# PRODAM



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **06/02/2024 a 05/02/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE**

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Clausula Sexta do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, firmado em 06/02/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.926 de 13/02/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pela CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes Da Silva**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**  
Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

**CLAUDIO BONO DOMINGUES:29126878968**  
126878968  
Assinado de forma digital por CLAUDIO BONO DOMINGUES:29126878968  
Dados: 2024.01.18 11:08:03 -03'00'

**Claudio Bono Domingues**  
Representante Legal

**EGIDIO LUIZ PEREIRA FILHO:04635957853**  
Assinado de forma digital por EGIDIO LUIZ PEREIRA FILHO:04635957853  
Dados: 2024.01.18 11:08:53 -03'00'

**Egídio Luiz Pereira Filho**  
Representante Legal



Comitê de Assuntos Tributários Estratégicos apresentou a trajetória do Governo do Amazonas em defesa da ZFM, desde 2019, quando foi criado o comitê, até a promulgação

## Sefaz discute conquistas e novos desafios após promulgação da Reforma Tributária

*Encontro também serviu para fazer um alinhamento técnico entre o Governo do Amazonas com os representantes das entidades de classe*

As ações do Governo do Amazonas que contribuíram para a manutenção dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus (ZFM) na Reforma Tributária, promulgada em dezembro de 2023, foram objeto de análise e discussão em evento realizado na Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz/AM), no dia 24 de janeiro, com ampla participação do setor produtivo local e observadores do tema.

O Comitê de Assuntos Tributários Estratégicos (Cate), instituído pelo Governo do Amazonas para tratar da reforma, apresentou a trajetória do Governo do Estado em defesa da ZFM desde 2019, quando foi criado o comitê, até a promulgação da Emenda Constitucional 132/2023, aprovada em dezembro de 2023, no Congresso Nacional.

O coordenador do Cate, Nivaldo Mendonça, abordou também os desafios que restaram à lei complementar, que irá regulamentar a norma constitucional e deverá ter suas discussões iniciadas no Congresso nos próximos meses.

“O comitê foi criado no início deste governo e cumpriu um papel de dar suporte técnico no estudo das propostas (de reforma tributária que tramitavam no Congresso), produzindo soluções e levando para a discussão junto ao Governo Federal e junto ao Congresso. Foi um trabalho amplo, conjunto, do Governo do Estado, da bancada, dos técnicos, inclusive para convencer os parlamentares dos demais estados”, declarou Nivaldo.

Agora, o desafio se volta para a lei complementar, que irá detalhar de que maneira a previsão constitucional se dará na prática. Neste sentido, o encontro também serviu para fazer um alinhamento técnico entre o Governo do Amazonas, por meio da Sefaz, com os representantes das entidades de classe, em especial da indústria e do comércio, que têm interesse direto no tema.

O secretário de Fazenda, Alex del Giglio, que abriu o encontro, destacou a importância de se fazer uma prestação de contas das ações do governo em relação às questões da reforma, assim como reunir esforços para abordar os novos desafios na regulamentação da norma.

“Fomos vitoriosos em relação à Emenda Constitucional (132/2023), que veio com vários fatores que são favoráveis ao Amazonas, mas que traz uma série de preocupações, porque depende de lei completar, o que ainda pode causar incertezas jurídicas nesse processo”, ponderou o secretário.

O vice-presidente da Federação da Indústria do Estado do Amazonas (Fieam), Nelson Azevedo, destacou a importância do encontro no sentido de promover um alinhamento entre o setor produtivo e o setor público.

“Foi muito esclarecedora e fez com que a gente tirasse várias dúvidas. Essas reuniões são fundamentais para falarmos a mesma língua, pois estamos caminhando numa mesma direção. Juntos, seremos sempre mais fortes”, declarou.

4ºSEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CH T	CH P	TH C	
CESP 0552	História Moderna	4	0	4	60	0	60	CESP 0437
CESP 0674	Ética e Meio Ambiente	2	1	3	30	30	60	
CESP 0566	Educação Inclusiva	2	1	3	30	30	60	
CESP 0443	Didática	2	1	3	30	30	60	CESP 0273
CESP 0470	Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino de História II - Educação Patrimonial	2	1	3	30	30	60	CESP 0579
CESP X009	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar III	2	1	3	30	30	60	CESP X008
<b>Total</b>		14	5	19	210	150	360	

5ºSEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CH T	CH P	TH C	
CESP 0527	História da América I	4	0	4	60	0	60	
CESP 0554	História do Brasil I	2	1	3	30	30	60	CESP 0484
CESP 0525	História da Amazônia I	2	1	3	30	30	60	
CESP 0558	Metodologia do Ensino de História	2	1	3	30	30	60	CESP 0443
CESP 0492	Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino de História III	2	1	3	30	30	60	CESP 0470
--	Optativa I	4	0	4	60	0	60	
<b>Total</b>		16	4	20	240	120	360	

6ºSEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CH T	CH P	TH C	
CESP 0630	História da América II	4	0	4	60	0	60	CESP 0527
CESP 0647	História do Brasil II	2	1	3	30	30	60	CESP 0554
CESP 0628	História da Amazônia II	2	1	3	30	30	60	CESP 0525
CESP 0439	História e Cultura Afrobrasileira	2	1	3	30	30	60	
CESP 0621	Estágio Supervisionado em História I	4	4	8	60	120	180	CESP 0558
<b>Total</b>		14	7	21	210	210	420	

7ºSEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CH T	CH P	TH C	
CESP 0748	História da América III	4	0	4	60	0	60	CESP 0630
CESP 0752	História do Brasil III	2	1	3	30	30	60	CESP 0647
CESP 0758	História da Amazônia III	2	1	3	30	30	60	CESP 0628
CESP 0794	Estágio Supervisionado em História II	4	4	8	60	120	180	CESP 0621
CESP 0879	Trabalho de Conclusão de Curso em História I	2	1	3	30	30	60	CESP 0486 e CESP 0621
<b>Total</b>		14	7	21	210	210	420	

8ºSEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CH T	CH P	TH C	
CESP 0390	Historiografia Brasileira	4	0	4	60	0	60	CESP 0486
CESP0 856	História do Brasil IV	2	1	3	30	30	60	CESP 0752
CESP0 631	História Contemporânea	4	0	4	60	0	60	CESP 0552
CESP0 860	Estágio Supervisionado em História III	4	0	4	60	0	60	CESP 0794
--	Optativa II	4	0	4	60	0	60	
CESP0 886	Trabalho de Conclusão de Curso em História II	2	1	3	30	30	60	CESP 0879
<b>Total</b>		20	2	22	300	60	360	
<b>Composição Curricular inerente aos oito semestres letivos</b>		136	35	171	2040	1050	3090	
<b>Componente Curricular de Extensão Livre</b>		120						
<b>Atividades Complementares</b>		60						
<b>Total da Composição Curricular</b>		171			2040	1050	3270	

Protocolo 166277

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

PORTARIA Nº 23-2024, DE 31 DE JANEIRO

Autoriza a prorrogação da disposição da analista de negócios, conforme SIGED 01.01.016101.000128/2024-03-SEDECTI.

O Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

Considerando a Orientação Normativa Nº 4, de 12 de junho de 2015, que estabelece orientações à cessão de servidores e de empregados públicos da Administração Pública;

Considerando que foram definidos todos os custos de pagamento de salários e tributos decorrentes da cessão do empregado, bem como as datas de reembolso para o órgão de origem;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da disposição da Analista de TI, HIRLA MARIA FERNANDES BATISTA, (1128-2), para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com o ressarcimento à PRODAM do salário pago a colaboradora, conforme planilha anexa.

Dê-se ciência e publique

Manaus, 31 de janeiro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 166131

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024 FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Objeto: Prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO - EPP.

Valor global estimado: R\$ 185.080,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitenta reais).

Vigência: 04/02/2024 até 03/02/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de fevereiro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 166237

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023  
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor global estimado: R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 1º de fevereiro de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 166238

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2023**

OBJETO: Readequação de itens da Planilha de Preço Unitário, acréscimo e supressão ao valor contratual, prorrogação de prazo de vigência e execução, referente ao serviço de construção e montagem de dutos e complementos para a ampliação da rede de Gás Natural.

PRAZO: O prazo de vigência e de execução do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Será acrescido 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor global do contrato, equivalente ao montante de R\$ 2.632.410,85 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR DA SUPRESSÃO: Será suprimido 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento), equivalente ao montante de R\$ 469.175,53 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.887.756,43 (doze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CONTRATADA: MARQUES E BEZERRA LTDA.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

**CLOVIS CORREIA JUNIOR**

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 166063

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 235/2023-GAB/ADS**, publicada no DOE, Edição: 35.130 de 26 de dezembro de 2023, pág.52, Poder Executivo - Seção II

**Onde se lê:** - **CONCEDER** ao Assessor I AD-1 ADONIAS PERES DE MOURA JUNIOR, matrícula: 000.347-6B, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2023, a serem usufruídos no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

**Leia-se:** - **DESIGNAR** a servidora NAYANA ANDRADE CAMPELO, matrícula:000,381-A assessor III - AD3, para responder pelo setor de Controle Interno, em substituição temporária ao titular ADONIAS PERES DE MOURA, matrícula nº 000.347-6B, em virtude do período de férias no período

de 02 a 31 de janeiro de 2024. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se.** Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas  
Protocolo 166292

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2023-CADA**

Termo de Contrato nº 003/2023-CADA, firmado em 07.11.2023. Partes: COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos técnicos para estruturação, implantação e operação de serviço lotérico do Estado do Amazonas. Vigência: o prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais. Assinam: pela CADA - Acram Salameh Isper Jr, Diretor Presidente; pela SOCIAL SOLUTIONS - Flávio Márcio Neuenschwander Maciel, Representante Legal. Valor: R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais). Proc. Administrativo nº 01.01.014501.000119/2023-01.

**ACRAM SALAMEH ISPER JR**

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 166069

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**

**EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 075/2022**

**ESPÉCIE:** Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 075/2022; Processo N.º 041/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Formato Telões e Estruturas Ltda (CNPJ: 01.723.292/0001-53); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei Federal 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.428.255,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 26/01/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 166193

**EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 199/2022**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 199/2022. Processo Nº 2074/2021. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MC de Araújo Lello-ME (CNPJ: 42.734.455/0001-80). Objeto: prorrogar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato mantendo a redução de 25% (vinte e cinco inteiros) por cento sobre o valor global do contrato até a vigência do contrato ou ulterior deliberação do poder executivo estadual, cujo objeto refere-se prestação de serviço de locação de máquinas de reprografia, software de bilhetagem para gerenciamento, emissão de relatórios e controle de impressões, fornecimento de suprimentos e suporte técnico para atender às necessidades dos espaços culturais e sede da por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Artigo 58, §1º, Artigo 65, II, "d", todos da Lei nº 8.666/1993. Valor do Aditivo: R\$ 243.600,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Vigência: 01/01/2024 Até 17/07/2024. Data da Assinatura: 25/01/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 166239